



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999



**DECRETO Nº 028 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DE MÚSICA AO VIVO OU MECÂNICA EM BARES/RESTAURANTES E AFINS.**

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

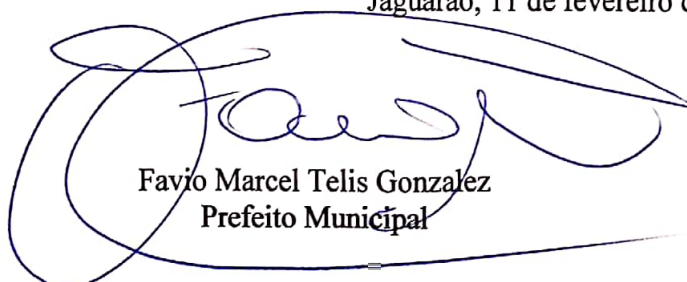
**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica estabelecido que o horário para apresentação de música ao vivo ou mecânica em restaurantes/bares e afins, que tenham em seus CNAES tal previsão, será de domingo à quinta-feira até à 01h, do dia seguinte e na sexta-feira e sábado até à 02h, do dia seguinte.

**Art. 2º.** Tal determinação será revista em caso de reclamações por moradores, em observância a Lei do Silêncio e Sossego alheio.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de fevereiro de 2022.



Favio Marcel Telis Gonzalez  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se